



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

LEI Nº 2.256, DE 04 DE MAIO DE 2022.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 13.081,50, com inclusão de meta no Orçamento vigente, para alocar despesas com contratação de serviços de terceiros pessoa física, com recursos do excesso de arrecadação e da anulação parcial de rubricas orçamentárias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 13.081,50 (treze mil, oitenta e um reais e cinquenta centavos), com a inclusão de meta no Orçamento vigente, para alocar despesas com contratação de serviços de terceiros pessoa física, com a inclusão da seguinte rubrica orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.

10.301.0127.2087 – Manut. do Enfrentamento Coronavírus (Covid-19).

3.3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Física (761) (4511).....R\$ 13.081,50

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, R\$ 4.544,00 (quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais) provenientes do excesso de arrecadação de recursos vinculados a Outros Programas Fundo a Fundo – Custeio Fundo Nacional da Saúde e os provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.

10.305.0130.2087 – Manut. do Enfrentamento Coronavírus (Covid-19).

3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantag. Fixas – P. Civil (755) (4511).....R\$ 1.900,00

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (745) (4511).....R\$ 1.737,50

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (746) (4511).....R\$ 4.900,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 04 de maio de 2022.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretário Municipal da Adm., Ind. e Com.